



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



OFÍCIO nº 1822/2018 – CMDO/GMB

Belém, 24 de agosto de 2018.

A Senhora
ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA
Empresa Norte Locadora e Serviços Eireli
Endereço Rodovia do Tapanã, 08
CEP: 66.833-075 – Belém/PA

URGENTE

Assunto: Rescisão do Contrato nº 010/2016/GMB

28/08/2018
10:20h
NORTE LOCADORA DE VEIC EIRELI
CNPJ 08 949 785/0001-55
Adelino Santana de Oliveira
Gerência Licitações & Contratos
Município 294

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a e, considerando que a Guarda Municipal de Belém firmou com vossa empresa o contrato nº 019/2016-GMB decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2016 que tem como objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL**”.

Considerando o Decreto Municipal nº 90.600 - PMB, que estabelece medidas de contenção e redução de despesas, limitação de empenho e definindo metas de redução a serem efetivadas pelos gestores de cada órgão no âmbito do Poder Executivo.

Considerando o Termo de Cessão de Uso firmado entre a Secretaria Estadual de Segurança Pública-SEGUP/PA e a Guarda Municipal de Belém com disponibilização de carros e Motocicletas para o desenvolvimento das atividades Institucionais;

Pelo exposto e com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993 considera-se notificada a vossa empresa, para os devidos efeitos legais a partir da data de ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa que lhe é conferido pela Lei 8.666/93 para conhecimento e **manifestação formal no prazo máximo de 05 (cinco) dias** sobre os atos de rescisão contratual com tramitação amigável sem geração de sanções contratuais.



ALIANÇA PELA
PA7

NÓS
ABRAÇAMOS

Missão: “Promover Segurança Preventiva”
Endereço: Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



Reportamos para informar que mesmo o contrato estando rescindido, e havendo pendências financeiras, serão devidamente quitadas decorrentes dos serviços prestados.

A carta de formalização pode ser enviada pelo endereço eletrônico, planejamento.gmb@gmail.com. Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail a cima ou pelos telefones (91) 3073-8713 e (91) 98440-7237 aos cuidados do Núcleo Setorial de Planejamento.

Atenciosamente,


ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém
Almir Augusto Ferreira da Silva
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
MAT 0023990-015



ALIANÇA PELA

PAZ

**NÓS
ABRAÇAMOS**

Missão: "Promover Segurança Preventiva"
Endereço: Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1400

OFÍCIO Nº:004/2018-ASJUR/NORTE

Belém, 03 de setembro de 2018.

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

A/C Sr. Almir Augusto Ferreira da Silva
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

End.: Av. Pedro Alvares Cabral, nº: 1400
Bairro: Umarizal - Belém/PA - CEP: 66.050-400.

Ref.: Contrato nº: 019/2016-GMB.

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº:1822/2018-CMDO/GMB

Prezado Senhor,

NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.949.785/0001-55, vem, através de sua **REPRESENTANTE LEGAL**, manifestar-se acerca dos documentos supramencionados tecendo as seguintes considerações:

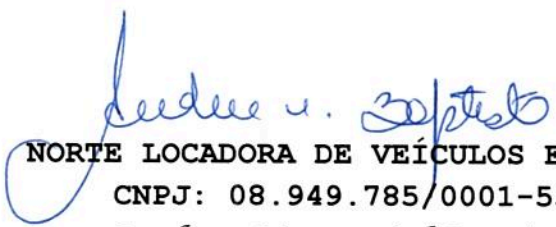
Recebemos o documento em questão, onde aduz, de forma resumida, quanto a redução de despesas conforme Decreto Municipal de nº: 90.600 - PMB, onde o CONTRATANTE passará a aderir outra ATA DE PREÇOS que julga ser mais vantajosa para esta administração pública.

Sendo assim, diante dos fatos expostos, está CONTRATADA não possui nenhum óbice quando a presente demanda, e manifesta-se, de forma positiva quanto a RESCISÃO AMIGÁVEL ora proposta.

Ressaltamos, embora mencionado pela CONTRATADA, que existem valores que sem a devida quitação. Da mesma forma que, diante da desmobilização dos veículos, serão realizadas e vistoriados para apuração do estado em que os mesmos serão entregues, e deste modo, caso se faça necessário, serão apurados e apresentadas as devidas faturas de cobrança.

Sem mais, assim como de costume reiteramos protestos de consideração e respeito.

Nestes termos, aguardamos manifestação.



NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 08.949.785/0001-55
Andrea Mazzariol Baptista
Representante Legal